



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**DELIBERAÇÃO Nº 0, DE DE DE 2008.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua Reunião, realizada em de de 2008, e,

CONSIDERANDO o que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, Cursos de Licenciatura, de graduação plena – Resoluções CNE/CP Nº 1 de 18 de fevereiro de 2002, e CNE/CP Nº 2 de 19 de fevereiro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta do processo n.º 23083, resultado consensual do Fórum de Licenciaturas da UFRRJ realizado em 12/09/08 a partir de Proposta da Comissão Institucional Coordenadora da Criação e Reestruturação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Portaria 589/GR de 14/07/2008);

CONSIDERANDO que o “**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFRRJ**” constitui-se como referência para a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura da UFRRJ;

**RESOLVE:**

- I. aprovar o “Programa Institucional de Formação de Professores para a Educação Básica da UFRRJ” conforme anexo desta Deliberação.
- II. modificar a **Deliberação Nº 099, de 07 de junho de 2006** ao inativar as Atividades Acadêmicas de Pesquisa e Prática Pedagógica denominadas AA 001 PPP - SE, AA 002 PPP - FE, AA 003 PPP EFE, AA004 PPP - DG e AA 005 PPP - Tutoria em Prática de Ensino nos cursos de Licenciatura do Campus de Seropédica, a partir do primeiro período letivo de 2009;

- III. substituir as disciplinas a Didática Específica (60 h) e a Prática de Ensino Específica (90 h) previstas nas Deliberações CEPE nº XX de e nº XXX de, respectivamente pelas Disciplinas Ensino de (nome da área específica) I e II, ambas de 60 h.
- IV. Esta Deliberação entra em vigor a partir do primeiro período letivo de 2009 para todos os Cursos de Licenciatura da UFRRJ que deverão realizar os ajustes de modo a compatibilizar a formação pedagógica com a reestruturação de seus Projetos Pedagógicos de Curso.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
**Presidente**

## ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº de de de 2008

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UFRRJ

Partindo da premissa de que a profissão docente precisa ser valorizada e trabalhada desde os momentos iniciais da formação do licenciando e que a UFRRJ tem o compromisso de formar professores que sejam capacitados para:

- **compreender a escola em toda a sua complexidade,**
- **buscar continuamente o conhecimento, contextualizando-o no nexo da realidade global-local,**
- **propor novas soluções para os problemas de ensino-aprendizagem, observando as especificidades da área do saber e**
- **desenvolver uma atitude colaborativa e solidária nos seus espaços de atuação,**

o presente Programa propõe um conjunto de ações, políticas institucionais e propostas pedagógicas para consolidar a formação de professores com elevada qualificação específica, pedagógica, humana e portadores de valores inerentes à democracia, à justiça, à solidariedade e à cooperação.

Art. 1º. O Programa Institucional de Formação de Professores da Educação Básica da UFRRJ será acompanhado e coordenado pela Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ designada pelo Reitor da UFRRJ. A Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ será constituída de:

- I- um representante do DEG como Presidente;
- II- dois representantes da Área Pedagógica;
- III- um representante da área de Psicologia;
- IV- um representante de cada Colegiado de Curso de Licenciatura da UFRRJ.

§ 1º. O Representante do DEG será indicado pelo Decano de Ensino de Graduação, os representantes da área Pedagógica e de Psicologia serão indicados pelos respectivos Departamentos e os representantes dos Colegiados de Cursos serão os próprios Coordenadores ou representantes indicados pelos respectivos Colegiados de Curso.

§ 2º. Caberá à Comissão Permanente de Formação de Professores:

- I. Articular e dinamizar o entrosamento entre os diversos cursos de Licenciatura, bem como entre estes e as Unidades Acadêmicas que oferecem disciplinas ou atividades acadêmicas aos cursos de formação de professores;

- II. acompanhar e auxiliar a implantação dos Núcleos de Ensino e Pesquisa nos Cursos de Licenciatura bem como implementar os Seminários Educação e Sociedade;
- III. formular uma proposta para a avaliação periódica das Licenciaturas da UFRRJ
- IV. promover e/ou realizar estudos e atividades que contribuam para o desenvolvimento do processo de formação de professores da educação básica;
- V. interagir com as demais instâncias institucionais para articular a integração da UFRRJ com as escolas da educação básica em sua área de influência;
- VI. subsidiar os Colegiados dos Cursos de Licenciatura nos processos de elaboração, reformulação e avaliação dos respectivos projetos pedagógicos;
- VII. organizar avaliações periódicas no Fórum das Licenciaturas, de caráter consultivo, com a participação de Coordenadores de Curso, estudantes e técnico-administrativos que atuam nas Licenciaturas da UFRRJ.

Art. 2º. A Administração Superior da UFRRJ, assessorada pela Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ, incentivará os Institutos e Departamentos a desenvolverem Projetos de Cooperação Acadêmica com as escolas de educação básica da região de influência com vistas contribuir para formação continuada dos professores e aprendizagem alunos da educação básica em articulação com a formação dos licenciandos da UFRRJ nas diferentes áreas do saber.

Art. 3º. O projeto Político Pedagógico dos Cursos de Licenciatura terá um **núcleo de disciplinas de formação pedagógica** comum a todos as Licenciaturas (300 h ou 330 h); de um **núcleo Pesquisa e Prática Pedagógica** que objetiva articular teoria-prática e promover a formação para a pesquisa e a extensão, constituído de no mínimo, uma disciplina de prática pedagógica específica de 60 horas, Núcleos de Ensino e Pesquisa (120 h), Monografia (120 h), Estágio Supervisionado (400 h) e por Atividades Acadêmicas Complementares (200 h), conforme delineado no quadro abaixo e ajustado pelo Colegiado do Curso. A inclusão da Atividade Acadêmica Seminário Educação e Sociedade ficará a critério do Colegiado do Curso.

Art. 4º. O **Seminário Educação e Sociedade é uma atividade acadêmica** que será incorporada ou não por decisão do Colegiado do Curso e realizada no primeiro período letivo. Será desenvolvido na forma de atividades presenciais e em comunidades virtuais de discussão e pesquisa sobre os temas selecionados a cada período letivo. Esta atividade será organizada pela Comissão Permanente de Formação de Professores da UFRRJ.

Art. 5º. Os **Núcleos de Ensino e Pesquisa** constituem atividades acadêmicas que têm como objetivo geral a articulação dos conhecimentos das áreas específicas com a abordagem pedagógica enfatizando os processos/práticas de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, tendo como característica a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Esta componente curricular deverá resultar em artigos para publicação em Revista Acadêmica (periódicos) ou de caráter Educacional, a ser criada pela Instituição, apresentação pública de projetos e trabalhos na forma de painéis ou apresentações orais em Semanas Acadêmicas Anuais e produtos didático-pedagógicos como softwares, kits e materiais, aplicando os recursos das novas Tecnologias da Informação e multimídia (TICs) como vídeos, programas de rádio e TV, hipertextos, comunidades virtuais de aprendizagem.

Art. 6º. **A Monografia das Licenciaturas** será regulamentada no âmbito de cada curso, devendo resultar em documento a ser apresentado publicamente ou não a uma Comissão de Professores, versando sobre o conteúdo específico da educação em uma determinada área/campo de conhecimento, com enfoque voltado para o desenvolvimento de metodologias, processos e produtos voltados ao ensino-aprendizagem. As atividades desenvolvidas nos Núcleos de Ensino e Pesquisa poderão auxiliar e oferecer material para as Monografias.

Art. 7º. O **Estágio Curricular Supervisionado** tem como objetivo permitir ao licenciando desenvolver experiências de ensino-aprendizagem em ambientes educativos em suas áreas específicas ou em iniciativas de caráter interdisciplinar envolvendo o seu objeto de estudo, de acordo com projetos articulados entre Instituições de caráter educacional e a Universidade.

§ Unico. O Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas deverá observar as Normas Gerais dos Estágios Curriculares da UFRRJ.

Art. 8º. **As Atividades Acadêmicas Complementares** são obrigatórias para as Licenciaturas, correspondendo a 200 horas sendo regulamentada pela Deliberação nº 078, de 05 de outubro de 2007.

Art. 9º. **As disciplinas optativas** permitem aumentar a flexibilidade do percurso curricular dos estudantes e a mobilidade acadêmica, devendo ser cuidadosamente estudadas na matriz curricular buscando maximizar um conjunto de possibilidades formativas.

Art. 10º. As disciplinas de **Livre Escolha** podem ser incluídas na matriz curricular pelo Colegiado do Curso, com carga horária definida, contribuindo para a formação mais geral do graduando (**Deliberação CEPE n.º 084, de 26 de julho de 2005**).

## Proposta de Organização das Licenciaturas da UFRRJ a partir de 2009 I

FORMAÇÃO DOS LICENCIANDOS	P. LETIVO	C. HORÁRIA	CRÉDITOS
<b>DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS</b>			
Filosofia da Educação	2º ou 3º	60	4
Sociologia da Educação	3º ou 4º	60	4
Psicologia da Educação: Aspectos Afetivos*	3º ou 4º	30	2
Política e Organização do Ensino	4º ou 5º	60	4
Psicologia da Educação: Aspectos Cognitivos e Comportamentais	4º ou 5º	60	4
Didática Geral	5º ou 6º	60	4
<b>Total 1</b>	<b>04</b>	<b>330</b>	<b>22</b>
<b>*Somente em Seropédica. No IM, a Psicologia terá 04 h de carga em 01 disciplina.</b>			
<b>PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA</b>			
<b>Disciplinas de articulação teoria-prática</b>			
Ensino de .....I	6º ou 7º	60	04
Ensino de .....II (a critério do Colegiado do Curso)	7º	60	04
<b>Total 2</b>	<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>08</b>
<b>Atividades Acadêmicas</b>			
<b>Núcleo de Formação para a Pesquisa</b>			
Seminários Educação e Sociedade	1º	40	-
Núcleo de Ensino e Pesquisa I	5º	30	-
Núcleo de Ensino e Pesquisa II	6º	30	-
Núcleo de Ensino e Pesquisa III	7º	30	-
Núcleo de Ensino e Pesquisa IV	8º	30	-
Monografia I	7º	60	-
Monografia II	8º	60	-
<b>Total 3</b>		<b>280</b>	
<b>Total das PPP (2+3)</b>		<b>400</b>	
<b>Atividades Acadêmicas Complementares</b>			
<b>Núcleo de Articulação Teoria-prática</b>	<b>Todo o curso</b>	<b>200</b>	
<b>Estágio Supervisionado</b>			
Estágio Supervisionado I	5º	100	-
Estágio Supervisionado II	6º	100	-
Estágio Supervisionado III	7º	100	-
Estágio Supervisionado IV	8º	100	-
<b>Total 4</b>		<b>400</b>	